



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.366

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **9.066,09**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação ao elemento de despesa 4.4.90.52.00 – *material de consumo*, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no valor de **R\$ 9.066,09** (nove mil sessenta e seis reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.066,09
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
570		08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	2.890,05
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 00
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	Recursos Próprios / Ordinários	
		001		
571		08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	6.176,04
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 92
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	Recursos Próprios - Alienação	
		018		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

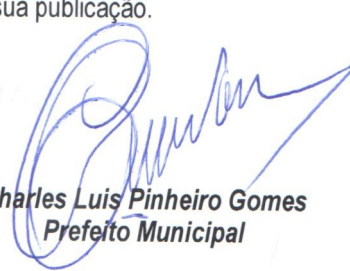
SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019/ RECURSO PROPRIO / ALIENAÇÃO DE BENS	9.066,09
--	----------

Fontes de Recurso		
3	00	2.890,05
3	92	6.176,04

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, fixado através do DECRETO 6.328 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal